

**DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS**

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

- 1. Projetos de especialidades**, consoante os casos:
- 1.1. Plano de demolições;
  - 1.2. Projeto de estabilidade;
  - 1.3. Projeto de escavação e contenção periférica.
- 2. Estimativa** orçamental do custo total dos trabalhos.
- 3. Documento comprovativo da prestação de caução:**
- 3.1. Para reposição do terreno nas condições em que se encontrava no início dos trabalhos, em caso de indeferimento do pedido de licenciamento ou comunicação prévia.
- 4. Apólice de seguro de construção e comprovativo de pagamento**, em vigor:
- 4.1. Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro (quando exigível).
- 5. Apólice de seguro**, em vigor, que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de **acidentes de trabalho e comprovativo de pagamento:**
- 5.1. Nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro, (deverá apresentar recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro).
- 6. Termo de responsabilidade** subscrito pelo técnico responsável pela direção técnica da obra:
- 6.1. Nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.
- 7. Prova de inscrição do técnico pela direção técnica da obra** em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial.
- 8. Declaração de titularidade de alvará emitido pelo IMPIC, I. P.** (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), acompanhada de:
- 8.1. **Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido**, relativo à direção da obra, nos termos do artigo 24º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
  - 8.2. **Comprovativo de contratação**, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, **de diretor de obra** e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades, nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.
- OU**
- 8. Certificado de empreiteiro de obras particulares, emitido pelo IMPIC, I. P.** (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), aplicável apenas nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.
- 9. Livro de obra**, com menção do termo de abertura.
- 10. Plano de segurança e saúde.**
- 11. Plano de gestão de resíduos de construção e demolição (RCD)**, nos termos do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.



12. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

12.1. \_\_\_\_\_

12.2. \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES

- a) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de recomendações e boas práticas - elaboração de projetos](#)".
- b) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- c) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.